



# MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

## LEI Nº 1.020, DE 11 DE MARÇO DE 2025

**Autoriza o Município de Alto Rio Doce a repassar recursos de incentivo financeiro de custeio para o fortalecimento de ações e serviços de saúde da Rede de Urgência e Emergência, ao Hospital de Alto Rio Doce (Nossa Senhora da Conceição), nos termos da Lei Orgânica Municipal e art. 199 da CF/88.**

O Prefeito do Município de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao Hospital de Alto Rio Doce (Hospital Nossa Senhora da Conceição) parcela extra única, no valor de R\$ 335.836,66 (trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos) com suas respectivas correções, parcela esta de origem da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.975/2017 rede de resposta hospitalar, PROURGE E UPA 24 horas, para a realização de ações de custeio para o fortalecimento de ações e serviços de saúde da Rede de Urgência e Emergência.

**Art. 2º** - O Hospital de Alto Rio Doce (Nossa Senhora da Conceição) deverá, mensalmente, prestar contas da aplicação dos recursos ao Controle Interno do Município, apresentando extrato bancário, recibos, notas fiscais, a fim de comprovar todos os gastos, e, ainda, obedecendo aos termos do convênio.

**Parágrafo Único** - Fica o Controle Interno e demais responsáveis obrigados a fiscalizar a prestação de contas e a devida aplicação dos recursos.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes no orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei será regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Rio Doce/MG, 11 de março de 2025.

Victor de Paiva Lopes  
Prefeito Municipal de  
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES  
Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG